

TERMO DE REFEFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC							
2 - Descrição do Objeto	O objeto deste processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PATINS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC							
		ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
		1	30	UND	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de patins de dança, incluindo desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem e ajustes necessários, com fornecimento e substituição de peças, visando garantir segurança, funcionamento adequado e desempenho para a prática da dança sobre patins.	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00	
TOTAL				R\$ 3.750,00				
3 - Modalidade de Licitação	A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO							
4 - Estimativa de Valor	O valor total da licitação é de R\$ 3.750,00							
5 - Dotação Orçamentária								
Código da Despesa	Recurso		Projeto/Atividade			Natureza da Despesa		
108	1500		2029 - Manutenção das Atividades do Dpto. de Proteção Social Básica			3390.3618- Manutenção e conservação de equipamentos		

6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.
Prorrogação	O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.
7 - Justificativa	A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de patins justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento, a segurança dos usuários e a conservação dos equipamentos, os quais são essenciais às atividades do órgão. Considerando a inexistência de equipe técnica própria para a execução dos serviços, a contratação externa mostra-se a solução mais eficiente e econômica, em atendimento ao interesse público.
8 - Descrição da solução	A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza adequada dos patins, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, garantindo o pleno funcionamento, segurança e conservação dos equipamentos.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1. Os serviços requisitados deverá iniciar em até 24 horas a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo o prazo de entrega imediato
9.2 - Local	9.2.1. O local de entrega dos materiais será de acordo com a solicitação de cada secretaria. É de responsabilidade da Licitante vencedora realizar a entrega dos materiais.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	10.1.1 Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) e/ou Pedido de Empenho que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	10.2.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Terezinha do Progresso, no período de vigência do contrato. 10.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e no prazo de até 12 meses. 10.2.3 Os serviços serão solicitados de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. 10.2.4 A empresa prestadora do serviço será responsável pelo transporte dos materiais.
10.3 – Condições de Recebimento	10.3.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. 10.3.2. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento de equipamentos e operadores, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional. 10.3.3. Os serviços serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pelo prestador do serviço.
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
12 – Critério de Julgamento	Menor preço por item
13 - Habilitação	Documentos exigidos para habilitação do proponente: <u>PESSOA JURÍDICA:</u> a) Regularidade com a Fazenda Federal; b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

	c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; d) Regularidade com o FGTS; e) Regularidade com a Justiça do Trabalho; f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa; g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; h) Declaração Unificada;
14 - Condições de Pagamento	14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante. 14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais. 14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica.
16 - Obrigações da contratada	16.1 Fornece os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, como também utilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários para fabricação, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta; 16.2 A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução

dos contratos e demais atividades correlatas;

16.3 Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do material no prazo e local determinado;

16.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as matérias entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

16.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

16.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos materiais.

16.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

16.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.12 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

	16.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência. 16.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 16.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 16.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 16.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 16.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação. 16.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; 16.20 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes; 16.21 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito. 16.22 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir
--	---

	do conhecimento. 16.23 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. 16.24 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos; 16.26 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto. 16.27 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações legais. 16.28 Fornece Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto. 16.29 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos; 16.30 Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;
17 - Obrigações Da Contratante	17.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta; 17.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 17.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 17.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 17.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 17.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;
- 17.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos fornecidos, após seu recebimento;
- 17.8 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.
- 17.9 Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 17.10 Impedir que terceiros executem o fornecimento dos materiais objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pelo Município de Santa Terezinha do Progresso
- 17.11 Solicitar que seja substituídos os materiais que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 17.12 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.
- 17.13 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- 17.14 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 17.15 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos materiais;
- 17.16 Fornecer por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 17.17 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do

	Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos; 17.18 Efetuar o pagamento até o 30º dia subsequente ao mês vencido, correspondente ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal. 17.19 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar o fornecimento e entrega dos materiais dentro das normas pactuadas; 17.20 Cumprir fielmente as disposições do Contrato; 17.21 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato; 17.22 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta; 17.23 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma; 17.24 Controlar e documentar as ocorrências havidas;
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra
19 -Da fiscalização	Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços. Este tipo de contratação é recorrente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, o Município se compromete em executar o serviço da melhor maneira. A secretaria requisitante através do fiscal de contrato irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução da entrega e os relatórios apresentados pela contratada. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.

20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	A Pesquisa de preço foi realizada consultando contratações de outros municípios e através do Portal do PNCP e Diário Oficial. Foi realizado também pesquisa de preço em sites de empresas que fornecem os materiais solicitados.					
	Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total da licitação é de R\$					
	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	1	30	UND	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de patins de dança, incluindo desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem e ajustes necessários, com fornecimento e substituição de peças, visando garantir segurança, funcionamento adequado e desempenho para a prática da dança sobre patins.	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
	Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.					
21.1 Gestor do Contrato						
Nome		Cargo				
CLEONICE A. G. COMPARIN		Secretaria de Assistência Social				
21.2 Fiscais do Contrato						
Nome		Cargo			Matrícula	

Levi Dos Santos		ASSESSOR DE PLANEJAMENTOS	105453
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.		
23 - Condições Gerais	Além da habilitação fiscal, não se faz necessária apresentação de atestado de capacidade técnica.		

Santa Terezinha do Progresso - SC, 21 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA ALVES DE FARIAS IZEPPi

Secretaria de Assistência Social

ELISEU ALVES DA SILVA

Prefeito